



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PORTEARIA nº. 975/2025.

DETERMINA A ABERTURA DE *INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 300/2012;

Considerando o disposto no artigo 260 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 300/2012;

Considerando o **Ofício 069/2025 SMS/GAB, Ofício 037/2025 da Coordenação da Atenção Primária à Saúde, dando ciência as manifestações 2476988, 2476955, 2476252, 2461181 oriundas do e-Ouve**, referentes às supostas condutas indevidas praticadas pelo servidor público municipal, **J.M.S.O.**, ocupante do cargo efetivo de agente comunitário, cujos fatos devem ser melhor apurados.

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir processo de investigação preliminar, para imediata apuração dos fatos narrados nos ofícios supracitados, os quais versam sobre possíveis condutas cometidas pelo servidor **J.M.S.O.**;

Art. 2º. Para condução das providências preliminares, fica designada a servidora **Wilk Flores da Silva Verçosa, matriculada sob nº 101714.**

§ 1º. O servidor designado deverá conduzir as apurações quanto a configuração dos fatos narrados, apontando as provas e os indícios de materialidade e autoria, apresentando, relatório fundamentado quanto ao arquivamento ou abertura de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

H

V



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

§ 2º. A apuração preliminar deverá ser concluída no prazo de trinta dias, admitida prorrogação, desde que justificada.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
01 de Setembro de 2025.

LEONARDO CARESSATO CAPITELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM

Melissa Cavalheri
MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças